



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOMIHAS Estado da Bahia ENTRADA NESTA SECRETARIA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°. 009/2019.

Alagoinhas, em 19 de março de 2019.

Estado da Ba

Diretor de

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES ALAGOINHAS. CÂMARA MUNICIP

Senhor Presidente.

Trata o presente Projeto de Lei da autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Municipal visando a inclusão do projeto orcamentário sob o número 1237 - ALAGOINHAS SUSTENTÁVEL - ARRANJO PARTICIPATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO, além da inclusão de categorias econômicas em ações já existentes.

A proposição ora encaminhada tem por objetivo adequar o orçamento para o recebimento de repasse de parcelas referente à recursos provenientes da União Europeia e a inclusão de categorias econômicas de despesas decorrente da utilização de recursos oriundos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Exatamente por não dispor a Lei Orçamentária de dotação específica para as despesas citadas acima, é que nos oportuniza, apresentar o apenso Projeto de Lei que é de interesse dos munícipes.

Por tudo aqui exposto, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, que o presente Projeto de Lei tramite em regime de Urgência Urgentíssima, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0/5 2019.

"ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município em vigor, para atender à seguinte programação:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|--|--------------|
| ÓRGÃO | UNIDADE | FUNCIONAL / PROGRAMA | SEGUNDO A NATUREZA | FONTE | VALOR R\$ |
| 31300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 031351- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.0004.1237 – ALAGOINHAS SUSTENTÁVEL – ARRANJO PARTICIPATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO | 33.50 - Subvenções Sociais | 0100000 - Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| | | | 33.50 - Subvenções Sociais | 9124000 - Transferência de Convênios - Outros | 30.000,00 |
| 31300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 031351- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.0004.2097 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.4.90 - Investimento | 0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00 |
| | | | 4.4.90 - Investimento | 0128000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 10.000,00 |
| | | 08.244.0004.2224 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO | 4.4.90 - Investimento | 0129000 - Transferências de Recursos do Fundo | 3.000,00 |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS GABINETE DO PREFEITO

| ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS Assistência FNAS | |
|---|-----------------------------------|
| 08.243.0004.2226 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 0129000 - Transferênce Recursos d Nacional de Assistência FNAS | cias de do Fundo e 5.000,00 |
| TOTAL | 55.000,00 |

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

| | | REDUÇÃO | | anta da la la calenta de maio de la calenta | |
|--|--|---|--------------------------------|---|--------------|
| ÓRGÃO | UNIDADE | FUNCIONAL / PROGRAMA | SEGUNDO A NATUREZA | FONTE | VALOR R\$ |
| | | 08.122.0013.2011 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS | 3.3.90 – Aplicações diretas | 0100000 - Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| | | 08.482.0004.2206 – GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS DE MORADIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO | 3.3.90 - Aplicações diretas | 9124000 - Transferência de Convênios - Outros | 30.000,00 |
| 31300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 031351- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.243.0004.2226 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 3.3.90 - Aplicações diretas | 0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00 |
| | | 08.244.0004.2097 - MANUTEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS | 3.3.90 - Aplicações diretas | 0128000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 10.000,00 |
| | | 08.243.0004.2164 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS PROTETIVAS LA E PSC | | 0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00 |



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS GABINETE DO PREFEITO

| | 08.244.0004.2224 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS | 3.3.90 – Aplicações diretas | 0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.000,00 |
|-------|--|--------------------------------|--|-----------|
| TOTAL | | | | 55.000,00 |

- **Art. 3º -** Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações especificadas no artigo 1º desta Lei.
- **Art. 4º -** Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2019, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 19 de março de 2019.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL